



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.876, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.390.155,36.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.390.155,36 (um milhão, trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
286 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.000,00
04.01.04.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
305 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	130,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
586 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
805 - 3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1213 - 3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
1216 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.03.10.302.0303.2.234	COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	471.025,36
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1240 - 3.3.90.37.00.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	885.000,00
Total Suplementação:		1.390.155,36

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0232.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
284 - 3.1.90.94.00.00.00.00	15000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	16.000,00
04.01.04.122.0232.2.206			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
309 - 3.3.93.39.00.00.00.00	15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130,00
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.348			NATAL BENTO	
784 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02			FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1158 - 3.1.90.11.00.00.00.00	16000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
11.03			FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1216 - 3.1.90.11.00.00.00.00	16000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000,00
1224 - 3.3.90.34.00.00.00.00	16000000		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	221.025,36
11.03.10.302.0303.2.234			COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 - 3.3.90.39.00.00.00.00	16050000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
Total Redução:				1.390.155,36

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 29 / 07 / 25

